

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1444

SÚMULA : Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o ano de 2006.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 367 da Lei Municipal nº 1051;

DECRETA :

Art. 1º - Fica fixada para o ano de 2006, a UFM – Unidade Fiscal do Município, no valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

14 / 12 / 2005

Provedor